



PREFEITURA DE CASTANHAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Nº 2021/2/998**, referente ao Procedimento Licitatório **Dispensa nº 020/2021**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA MESTRE ODILON, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, localizado na Travessa Duque de Caxias, 2190, Saudade I, Castanhal/PA, no valor global de **R\$ 50.458,08** (Cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), e o **Contrato nº 29/2021**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** com o **Srº WAMARIO DO SOCORRO GONÇALVES MORAES**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 07 de maio de 2021


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA


JOÃO PAULO ALVES MELLO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno

João Paulo Alves Mello
Controlador Geral
Decreto Nº 033/21
Castanhal-PA